



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

SRP 008/2020
PROCESSO N.º 23223.003568/2020-15

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 046/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA – AO CONTRATO 046/2020 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA COMUNICA – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, apostila o Contrato 046/2020 através do Termo de Apostilamento 001, tendo como contratada a empresa **Comunica – Agência de Comunicação Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, de acordo com o disposto e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. REAJUSTE de preço, conforme requerimento da empresa Comunica – Agência de Comunicação Eireli no Ofício Externo 10/2022, encaminhado pelo Fiscal do Contrato, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, no período de novembro de 2021 a novembro de 2022, conforme cláusula sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste, de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2021 a novembro de 2022, conforme consulta ao Índice Oficial do IBGE.

2.2. Considerando que a quantidade de 500 (quinhentas) laudas ao valor unitário de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos), que o contrato é de 24 meses, que o pedido do primeiro reajuste foi depois dos 24 meses, mas antes da prorrogação e que a data da apresentação da proposta foi em 24 de novembro de 2020, o reajuste será aplicado conforme detalhado na tabela abaixo:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Períodos do reajuste	Base Cálculo	% IPCA Acumulado	Valor Reajustado	Quantidade	Valor do Contrato reajustado
Novembro 2021 a novembro 2022	R\$12,90	5,90%	R\$13,66	500	R\$6.830,00

2.3. Com o reajuste de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, o contrato passa a vigorar, no valor total de **R\$6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: xxxxx
Fonte de Recursos: xxxxxxxx
Programa de Trabalho: xxxxxx
Elemento de Despesa: xxxxxxx
Plano Interno: xxxxxxxxxx
Nota de Empenho: xxxxxxxxxx

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, XX de XXXX de 20XX.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG